

REGULAMENTO

Curso Específico de Formação aos Ingressantes nas Classes Docentes do Quadro do Magistério – PEB I

Etapa 2 – Ensino em Foco – 2ª Edição

São Paulo, julho de 2017





SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO	3
B. OBJETIVO GERAL DO CURSO	3
C. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ETAPA 2	4
D. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES	4
E. PÚBLICO-ALVO	4
F. PROCESSO AUTOMÁTICO DE INSCRIÇÃO	5
G. ESTRUTURA E CRONOGRAMA	5
H. AVALIAÇÃO	8
I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA	9
L SEGURANCA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB	11



A. APRESENTAÇÃO

- 1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP) apresenta o Curso Específico de Formação aos Ingressantes nas Classes Docentes do Quadro do Magistério – PEB I. Este é parte integrante do estágio probatório, e o objetivo é potencializar a ação educadora dos professores da Rede Pública Estadual de Ensino básico com estudos referentes ao seu campo de atuação. O curso será oferecido por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" (EFAP), atendendo ao disposto na Resolução SE 52/2013 de 14/08/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 15/08/2013, e ao artigo 1º da Lei Complementar nº 1.207, de 05/07/2013.
- 2. O Curso Específico de Formação é destinado aos ingressantes aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor Educação Básica I - SQC - II - QM de 2014, e está organizado em duas etapas que totalizam 360 horas, a saber:
 - a. A Etapa 1 Fundamentos Básicos, composta de conteúdo comum a todos os professores ingressantes, contará com quatro horas de Encontro Presencial (EP), a serem realizadas nas Diretorias de Ensino (DE), e 116 horas de estudos autoinstrucionais, por meio de atividades a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP);
 - b. A Etapa 2 Ensino em Foco, composta de conteúdo específico organizado de forma a atender os professores que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental (EF), contará com oito horas de EP, a serem realizadas nas DE, e 232 horas de estudos autoinstrucionais a serem realizadas por meio de atividades a distância, no AVA-EFAP.
- 3. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem a Etapa 2 Ensino em Foco 2ª edição do Curso Específico de Formação.
- 4. A Etapa 2 Ensino em Foco 2º Edição do Curso Específico de Formação possui versão com acessibilidade para deficientes visuais e auditivos. Para deficientes visuais totais, recomendamos o uso de leitores de tela como o software NVDA ou similares.

B. OBJETIVO GERAL DO CURSO

5. O Curso Específico de Formação aos Ingressantes nas Classes Docentes do Quadro do Magistério — PEB I tem como objetivo geral oferecer formação continuada aos ingressantes aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor Educação Básica I – SQC – II – QM, de 2014, nomeados segundo publicação em DOE e em exercício, conforme a base da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (CGRH) de junho de 2017, e compõe o estágio probatório, de modo a promover a complementação, a revisão e a renovação de conhecimentos, metodologias e perspectivas presentes em sua formação e a reflexão sobre sua prática profissional.





C. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ETAPA 2

- 6. Os objetivos específicos da Etapa 2 Ensino em Foco 2ª Edição são:
 - a. Compreender o perfil previsto para os educadores em suas diferentes funções na SEE-SP;
 - b. Conhecer os Programas da pasta da SEE-SP;
 - c. Orientar o professor ingressante, quanto à aplicação do Currículo da SEE-SP e suas concepções, seus conteúdos e suas metodologias de aprendizagem;
 - d. Complementar a formação específica dos professores ingressantes no que diz respeito à gestão pedagógica e às práticas pedagógicas específicas ao segmento de ensino;
 - e. Aprofundar os estudos em relação às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos anos iniciais, assim como as situações necessárias para a propositura da recuperação das aprendizagens dos alunos para a garantia de aprendizagem;
 - f. Possibilitar a vivência de situações pedagógicas, considerando peculiaridades regionais/locais, por meio da reflexão sobre a gestão da escola, da sala de aula, das situações de aprendizagem e das metodologias propostas nos materiais de trabalho disponibilizados pela SEE-SP.

D. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

7. Na Etapa 2 – Ensino em Foco – 2ª Edição, será possibilitado ao professor ingressante o desenvolvimento das competências e das habilidades requeridas aos profissionais da educação da Rede Estadual de Ensino de São Paulo, conforme dispostas na Resolução SE 52, de 14/08/2013, publicada no DOE de 15/08/2013.

E. PÚBLICO-ALVO

- 8. A **Etapa 2 Ensino em Foco 2ª Edição** será ofertada aos professores aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor Educação Básica I SQC II QM, de 2014, nomeados e que tomaram posse na SEE-SP, e estão em exercício conforme a base da CGRH de junho de 2017. Esta etapa atende às Instruções Especiais nº 02/2014, item XV "Do curso de formação específica", parágrafo 3, que versa: "O candidato que escolher vaga sendo nomeado e em exercício no cargo deverá obrigatoriamente realizar curso Específico de Formação".
- 9. Está 2ª Edição atenderá os cursistas:
 - a. Aprovados na Etapa 1 Fundamentos Básicos 2ª Edição;
 - b. Reprovados na Etapa 1 Fundamentos Básicos 1ª Edição e, também, na Etapa 1 Fundamentos Básicos 2ª Edição;
 - c. Reprovados na Etapa 2 Ensino em Foco 1ª Edição.





F. PROCESSO AUTOMÁTICO DE INSCRIÇÃO

- 10. Serão inscritos automática e centralizadamente na **Etapa 2 − Ensino em Foco − 2ª Edição** todos os profissionais que correspondam aos critérios definidos no item 9 do presente Regulamento.
- 11. O professor ingressante será informado e orientado sobre a realização do Curso Específico de Formação por meio de boletins informativos, disponíveis no hotsite do curso www.escoladeformacao.sp.gov.br/ingressantespebi e divulgados às Unidades Escolares (UE), às Diretorias de Ensino (DE) e ao seu e-mail institucional Microsoft: @educacao.sp.gov.br e @professor.educacao.sp.gov.br. Para mais informações ou dúvidas acesse o link https://sed.educacao.sp.gov.br. Caso precise de suporte referente ao e-mail institucional entre em contato pelo e-mail sed.suporte@educacao.sp.gov.br ou ligue para 0800 77 00012.
- 12. Em caso de problemas e/ou dúvidas com referência ao Curso Específico de Formação, os profissionais terão à disposição o canal "Fale Conosco" no hotsite do curso. Este estará disponível para abertura de chamados 24 horas por dia, mas o atendimento será realizado somente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Todos os chamados abertos nos finais de semana e feriados serão respondidos a partir do primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá aos chamados abertos fora do horário estipulado.

G. ESTRUTURA E CRONOGRAMA

- 13. A Etapa 2 Ensino em Foco 2ª Edição será semipresencial, com carga horária de 240 horas, assim organizada:
 - a. Atividades presenciais: Dois Encontros Presenciais (EP), com duração de quatro horas cada (totalizando oito horas de atividades presenciais), a serem organizados e realizados pela DE fora do horário de trabalho dos professores;
 - b. **Atividades a distância:** serão **232 horas** de atividades a distância, na modalidade autoinstrucional (sem tutoria, interação ou mediação), a serem realizadas no AVA-EFAP, assim dispostas:
 - i. A carga horária estipulada para cada módulo refere-se ao tempo estimado necessário para a leitura dos conteúdos e realização das atividades no AVA-EFAP, assim como a leitura de materiais complementares e pesquisas realizadas fora do AVA;
 - ii. A característica do curso autoinstrucional prevê a diversidade de ritmos de aprendizagem; portanto, quando se propõe uma carga horária de estudos, é levado em consideração o tempo adequado para a realização de todas as atividades.
- 14. A carga horária estará distribuída conforme o quadro a seguir:





ЕТАРА 2	CARGA HORÁRIA/MODALIDADE		,	
Ensino em Foco 2ª edição	PRESENCIAL	A DISTÂNCIA	PERÍODO	
I Encontro presencial (EP)	4 horas	-	de 1º/08/2017 a 28/11/2017	
Módulo 1	_	23 horas	de 1º/08/2017 a 21/08/2017	
Período de Atualização* - Módulo 1		de 22/08/2017 a 28/08/2017		
Módulo 2	_	23 horas	de 22/08/2017 a 11/09/2017	
Período de Atualização* — Módulo 2		de 12/09/2017 a 18/09/2017		
Módulo 3	_	23 horas	de 12/09/2017 a 02/10/2017	
Período de Atualização* – Módulo 3		de 03/10/2017 a 09/10/2017		
Período de Atualização* – Módulos 1, 2 e 3		de 10/10/2017 a 23/10/2017		
Módulo 4	_	23 horas	de 03/10/2017 a 23/10/2017	
Período de Atualização* – Módulos 4		de 24/10/2017 a 30/10/2017		
Módulo 5	-	24 horas	de 24/10/2017 a 13/11/2017	
Período de Atualização* — Módulo 5		de 14/11/2017 a 20/11/2017		
Período de Atualização* – Módulos 4 e 5		de 21/11/2017 a 28/11/2017		
RECESSO				
II Encontro presencial (EP)	4 horas	_	de 14/03/2018 a 02/07/2018	
Módulo 6	_	23 horas	de 14/03/2018 a 03/04/2018	
Período de Atualização* — Módulo 6		de 04/04/2018 a 10/04/2018		
Módulo 7	_	23 horas	de 04/04/2018 a 24/04/2018	
Período de Atualização* – Módulo 7		de 25/04/2018 a 02/05/2018		





TOTAL	8 horas	232 horas Horas	de agosto/2017 a julho/2018	
Período de Atualização* - Módulos 9 e 10		de 04/07/2018 a 11/07/2018		
Período de Atualização* — Módulo 10		de 27/06/2018 a 03/07/2018		
Módulo 10	_	24 horas	de 06/06/2018 a 26/06/2018	
Período de Atualização* — Módulo 9		de 06/06/2018 a 12/06/2018		
Módulo 9	_	23 horas	de 16/05/2018 a 05/06/2018	
Período de Atualização* – Módulos 6, 7 e 8		de 23/05/2018 a 05/06/2018		
Período de Atualização* – Módulo 8		de 16/05/2018 a 22/05/2018		
Módulo 8	_	23 horas	de 25/04/2018 a 15/05/2018	

- * O Período de Atualização inicia-se a partir das 10 horas.
- 15. Os EP da **Etapa 2 − Ensino em Foco − 2ª Edição** serão organizados de forma descentralizada, e ocorrerão preferencialmente aos sábados, podendo ser realizados durante a semana no contraturno de trabalho dos docentes, em local e horário a serem definidos pela DE, como disposto no artigo 5º da Resolução SE 20/2015, respeitando-se os períodos e prazos de realização indicados no cronograma.
- 16. Os ingressantes deverão realizar o EP na DE de exercício, segundo a base da CGRH de junho de 2017 para o EP do segundo semestre de 2017, e de fevereiro de 2018 para o EP do primeiro semestre de 2018, sem possibilidade de troca de DE na realização dessa atividade.
- 17. O cursista reprovado na Etapa 2 Ensino em Foco 1ª Edição, mas que participou de forma integral, ou seja, teve presença apontada na entrada e na saída do EP realizado, estará dispensado da participação no EP da 2ª Edição desta Etapa e seus registros serão contemplados na atividade relativa ao EP disposta no AVA-EFAP.
- 18. **Atenção:** é de responsabilidade do cursista verificar no *hotsite* do curso, em "Consulta de Participação", disponível no menu lateral do canal "Início", a data, o local e o horário de realização dos EP.
- 19. As presenças nos EP serão registradas por meio de assinatura de lista de presença, em dois períodos, na entrada e na saída dos encontros. No AVA-EFAP serão registradas como **quatro atividades avaliativas** com conceito satisfatório, sendo duas para o 1º EP e duas para o 2º EP.





- 20. Os formadores locais da DE serão responsáveis por:
 - a. Organizar as datas e períodos de realização dos EP no local, dentro dos prazos estipulados em cronograma;
 - b. Enturmar os participantes e registrar as datas e períodos de realização em ferramenta específica;
 - c. Comunicar os professores ingressantes quanto à(s) data(s), horário(s) e local(is) de realização dos EP na DE;
 - d. Coletar as assinaturas dos presentes nos EP;
 - e. Realizar o apontamento de presença dos cursistas de sua DE, em ferramenta destinada a este fim, dentro dos prazos estabelecidos;
 - f. Solicitar retificações no apontamento de frequência, após a finalização do período de apontamento, quando houver necessidade.
- 21. Importante: Após o período de seis meses da emissão do atestado, o acesso ao conteúdo do curso será interrompido, assim como os serviços de atendimento ao cursista via "Fale Conosco".

H. AVALIAÇÃO

- 22. Para obter o atestado de conclusão na Etapa 2 Ensino em Foco 2ª Edição, o cursista deverá:
 - a. Realizar, no mínimo, 75% do total das atividades avaliativas propostas;
 - b. Ter média de aproveitamento com conceito Satisfatório, no total de atividades avaliativas propostas.
- 23. A frequência será contabilizada com base no envio das atividades avaliativas propostas no AVA-EFAP e não pela quantidade de horas registradas no ambiente, visto que o sistema não contabiliza o tempo das atividades realizadas fora dele, sendo obrigatória a frequência mínima de 75%. Para ser aprovado, o cursista deverá realizar, no mínimo, 11 atividades, num total de 14.
- 24. As 14 atividades avaliativas consistirão em:
 - a. Dez blocos de questões objetivas com autocorreção pelo AVA-EFAP;
 - b. Quatro registros de presença nos EP, sendo 2 registros de entrada e 2 registros de saída.
- 25. O aproveitamento será calculado pela média do total das atividades avaliativas. Atividades não enviadas e ausências no registro de frequência dos EP serão consideradas com conceito 0 (zero).
- 26. Ao longo de cada módulo, o cursista realizará as atividades avaliativas do AVA-EFAP da seguinte forma, conforme cronograma:
 - a. **Até três tentativas** para realizar a atividade avaliativa de cada módulo durante o período regular de sua realização;
 - b. Direito a mais uma tentativa durante cada período de atualização dos módulos, totalizando mais duas;





- c. Após isso, será considerada a maior nota, a ser representada pelos seguintes conceitos:
 - Entre 0% e 50% de acertos: Insatisfatório;
 - ii. Entre 51% e 100% de acertos: Satisfatório.
- 27. O professor ingressante que não obtiver conceito Satisfatório na realização das atividades avaliativas a distância de algum dos módulos da Etapa 2 – Ensino em Foco – 2ª Edição terá a oportunidade de refazê-las após a finalização destes, conforme definido no cronograma como **"Período de Atualização"**. O propósito é para que o conteúdo estudado seja adequadamente compreendido.
- 28. As atividades avaliativas não poderão ser realizadas após os prazos estipulados no cronograma disposto no item G deste Regulamento.
- 29. Encerrado o período de atualização, não serão aceitas justificativas para o envio das atividades pendentes.
- 30. De acordo com o artigo 6º da Resolução SE 20/2015: "O Curso Específico de Formação não será interrompido, quando ocorrer suspensão do Estágio Probatório do ingressante, nos termos do que dispõe o artigo 5º do Decreto 52.344, de 9 de novembro de 2007, ou em qualquer outro tipo de licença ou afastamento que não interrompa o estágio".
- 31. O atestado de conclusão desta Etapa será emitido pela EFAP, disponibilizado digitalmente no site www.escoladeformacao.sp.gov.br, no item "Central de Serviços" e, em momento oportuno, após a finalização desta Etapa do Curso Específico de Formação.
- 32. Os cursistas serão notificados por e-mail sobre o atestado de conclusão da Etapa 2 Ensino em Foco 2ª Edição, e terão o prazo de até seis meses, contabilizado a partir da data de emissão e disponibilização do atestado pela EFAP, para solicitar revisão da situação final por meio do canal "Fale Conosco".
- 33. O professor ingressante, servidor da SEE-SP concluinte, não poderá utilizar o atestado de conclusão do Curso Específico de Formação para a evolução funcional, conforme legislação vigente, pelo fato de o curso ser parte obrigatória do Estágio Probatório.

I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 34. Participar das atividades presenciais e a distância propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
- 35. Atenção: Acompanhar, no AVA-EFAP, o "status" de suas atividades avaliativas, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas e prazo final de realização.
- 36. Para verificar o envio das atividades clicar sobre o nome do cursista no canto superior direito da página e, em seguida, em "Notas". A tela seguinte exibirá as notas de todas as atividades avaliativas do curso assim como a frequência atribuída a cada uma delas.





- 37. Atenção: Enquanto o cursista estiver realizando uma atividade avaliativa, existe a possibilidade de salvá-la. Nesse caso, ela fica registrada no AVA como "Em progresso". Atividades "Em progresso" são visualizadas somente pelo cursista, e não são consideradas, portanto, para avaliação. A atividade será considerada enviada e avaliada somente após clicar em "Terminar revisão", que será disponibilizado ao final da página do questionário após o envio das atividades e leitura dos feedbacks.
- 38. Comunicar, via "Fale Conosco", problemas na execução e/ou envio das atividades avaliativas, em tempo hábil para sua realização, dentro do horário de atendimento e do período estabelecido para essas atividades no cronograma disposto neste Regulamento. O "Fale Conosco" estará disponível para abertura de chamados 24 horas por dia, mas o atendimento será realizado somente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Todos os chamados abertos nos finais de semana e feriados serão respondidos a partir do primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá aos chamados abertos fora do horário estipulado.
- 39. Acatar as regras estabelecidas no Regulamento para este curso, inclusive as relativas à segurança da informação.
- 40. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com esta (a senha de acesso de cada cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros, e é a forma de identificação do cursista, considerada a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de sua vontade). Para isso, o cursista deverá modificar a sua senha no primeiro acesso ao curso. Atenção: a senha utilizada para acessar o AVA-EFAP não é necessariamente a mesma de acesso às ferramentas da Rede do Saber (inscrições, Gestão de Pesquisa e Fale Conosco). A alteração em um dos sistemas não modifica o outro automaticamente.
- 41. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta, caso assim não vier a proceder.
- 42. Realizar logout após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções. Para isso, clicar em "Sair", destacado na cor vermelha acima e à direita da tela.
- 43. Atualizar seu perfil sempre que necessário e responsabilizar-se pelas informações fornecidas.
- 44. Participar das pesquisas de avaliação do curso com o objetivo de contribuir para o aprimoramento das ações de formação ofertadas pela EFAP.
- 45. Os cursos e ações formativas da EFAP são produzidos com a finalidade de subsidiar o profissional da SEE-SP em seu trabalho. Desta forma, a utilização dos conteúdos e materiais é recomendada e incentivada. Entretanto, é expressamente vedada a utilização desses conteúdos para quaisquer fins que não estejam diretamente envolvidos ao seu trabalho, por exemplo, na publicação em redes sociais, blogs e demais veículos digitais, sob pena de responsabilizar-se judicialmente, com exclusividade e integralmente, nos termos da legislação brasileira, por qualquer violação ao direito autoral e ações judiciais e/ou extrajudiciais advindas dessas violações, movidas por quem quer que seja, incluindo autores, editoras e demais interessados.





J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

- 46. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação a autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
- 47. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, a SEE-SP isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
- 48. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:
 - a. Software
 - i. Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
 - ii. Windows Vista;
 - iii. Plug-in Adobe Flash Player Versão 20 ou superior;
 - iv. Plug-in Adobe Acrobat Reader atualizado;
 - v. Para cursos acessíveis: leitor de tela NVDA para 2016.1;
 - vi. Navegadores: Internet Explorer 9 ou superior; Firefox 34 ou superior; Chrome 34 ou superior.
 - b. Hardware
 - i. Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
 - ii. Resolução de tela mínima de 1024x768;
 - iii. Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.
- 49. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo os passos abaixo:
 - a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:
 - i. Abrir o Internet Explorer;
 - ii. Apertar a tecla "ALT" do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
 - iii. Selecionar a opção "Ferramentas" e selecionar a opção "Opções da Internet";
 - iv. Selecionar a aba "Geral" na nova janela aberta;
 - v. Clicar em "Excluir" na área "Histórico de navegação";
 - vi. Marcar os itens "Arquivos de Internet Temporários" e "Cookies" na nova janela aberta;
 - vii. Clicar no botão "Excluir". Esta janela será fechada automaticamente;
 - viii. Para finalizar, clicar no botão "Aplicar" e, logo em seguida, no botão "OK".
 - b. Ao utilizar o Firefox:
 - i. Abrir o Firefox;
 - ii. Apertar a tecla "ALT" do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
 - iii. Selecionar a opção "Ferramentas" e selecionar a opção "Limpar dados pessoais";
 - vi. Selecionar a aba "Avançado" na nova janela;
 - v. Habilitar os itens "Cookies" e "Cache" na nova janela aberta;
 - vi. Clicar no botão "Limpar agora". Esta janela será fechada automaticamente.





- c. Ao utilizar o Google Chrome:
 - i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
 - ii. No canto superior direito, há 3 traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
 - iii. Na nova janela, clicar em "Ferramentas";
 - iv. Na janela seguinte, clicar em "Limpar dados de navegação";
 - v. No campo "Eliminar os seguintes itens desde:" selecionar: "o começo";
 - vi. Em seguida, selecionar os campos: "Cookies e outros dados de site e de plug-in" e "Imagens e arquivos armazenados em CACHE";
 - vii. Por fim, clicar em "Limpar dados de navegação".

